



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1529, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Amplia número de vagas contidos na Lei Municipal nº 1.464 de 10 de dezembro de 2018 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas da Prefeitura Municipal de Rio Espera, para os seguintes cargos:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	NÍVEL
Educador Físico	01	I
Fisioterapeuta	01	VII
Assistente Social	02	VII
Psicólogo	01	VII

Parágrafo único: As atribuições, os requisitos para provimento, a investidura e a carga horária dos cargos criados são as mesmas contidas na Lei Complementar nº 1459 de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º. A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, em 10 de junho de 2022.

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal